

# **CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br RUA SÃO PAULO, № 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021

Institui a "Medalha Damiana Menis".

O Sr. Leonardo Corte Euzébio, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica instituída "Medalha Damiana Menis" a ser conferida pela Câmara Municipal as mulheres residentes ou não no município, que tiveram a atuação destacada no município ou em nome dele, através de realizações que tenham beneficiado a comunidade ou a colocado em destaque.

**Art. 2º** - As medalhas serão entregues todos os anos, em sessão solene dessa edilidade, a ser realizada no mês de março, preferencialmente no dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

**Parágrafo Único** - É de competência exclusiva da Câmara Municipal de Bálsamo, a contratação para confecção e concessão da Medalha de Honra, referida no *caput* deste artigo.

- Art. 3º A outorga da medalha instituída é de competência exclusiva das vereadoras do sexo feminino, com assentos na Câmara Municipal, que escolherão até 9 (nove) nomes de mulheres que receberão a cada ano a medalha de honra referida no art. 1º deste Decreto.
- § 1º Os demais vereadores poderão sugerir os nomes de mulheres que entendem fazer jus ao recebimento da medalha.
- § 2º Após a definição das mulheres indicadas, o presidente da Câmara baixará Ato com o nome dessas mulheres, que deverão ser convidadas para comparecem em sessão solene para o dia designado.
- **Art. 4º** Não receberá a Medalha, perdendo o direito de obtê-la, a homenageada que praticar qualquer ato contrário à dignidade, às leis do País, do Estado ou do município, e ao espírito da honraria.
- **Art. 5º** Na falta de bancada feminina com assento na Câmara Municipal de Bálsamo não será concedida referida honraria constante no "caput" e no art. 1º deste Decreto até que o poder legislativo tenha tal representatividade.
- Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 7º** - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 02 de Setembro de 2021.

#### **VEREADORAS:**

Kelen Fernanda Maschio Duarte - DEM

Simone Jesus Marques da Silva Carrieiro - SOLIDARIEDADE

### JUSTIFICATIVA

O Decreto Legislativo tem o objetivo homenagear todos os anos mulheres do município de Bálsamo, pela passagem do Dia Internacional da Mulher.

Reconhece que o mérito para a escolha do nome da medalha "Damiana Menis" são muitos, pois prestigia uma mulher valente, que em vida foi servidora pública do município e desempenhava funções como servente no Grupo Escolar "Modesto José Moreira", a mesma escola onde estudara trinta anos atrás.

A "Medalha Damiana Menis" certamente marcará para sempre o trabalho dessas vereadoras, pois ao pesquisar sobre as mulheres que construíram Bálsamo recebemos como presente a história da valorosa Sra. Damiana Soler Menis, filha de João Soler Lopes e Dona Manuela Rodrigues Cano, mãe de quatro filhas: Maria Albina, Manuela, Leonor e Izabel Cristina que teve a sua história contada pelo escritor Antônio Roberto Esteves, no livro "Grupo Escolar de Bálsamo", com quem tivemos o prazer de receber o apoio para a construção dessa honraria.

Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa da bancada feminina da Câmara, contamos com o acatamento dos Nobres Colegas, renovamos os votos de estima e de alta consideração e clamamos apoio na aprovação dessa propositura.